SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

GOVERNO DA PARAÍBA

Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno - ATNCI

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atenção ao § 2º do artigo 32, da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba divulga a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO referente à parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Associação do Povo Indígena Tabajara da Paraíba.

Objeto: Formalização de parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Associação do Povo Indígena Tabajara da Paraíba, referente a solicitação de apoio financeiro para realização do projeto "Moda Indígena, Ateliê das Niaras - Grupo de Mulheres da Aldeia Vitória", conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho constante no Processo SCT-PRC-2026/02703.

A inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil torna o chamamento público inexigível para realização do projeto "Moda Indígena, Ateliê das Niaras - Grupo de Mulheres da Aldeia Vitória". A Associação do Povo Indígena Tabajara da Paraíba não é apenas a idealizadora do projeto, mas também a única responsável por sua organização completa. Considerando que as metas de valorização, promoção e fortalecimento da cultura, por meio da realização do projeto "Moda Indígena, Ateliê das Niaras - Grupo de Mulheres da Aldeia Vitória", somente podem ser atingidas por esta entidade específica, a situação se enquadra no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 que cita que "será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica…".

João Pessoa, 01 de outubro de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

SCTPRC202602703V01

Assinado com senha por [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 22/10/2026 - 16:34hs.
Documento Nº: 12504245.107050841-1708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12504245.107050841-1708

PBdoc